

LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2023

**"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Estende a Rua Sofia Gawlak à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 364 a qual é continuação da Rua Sofia Gawlak, até a divisa com o Município de Campo Largo, na rodovia Gumercindo Boza, com extensão de 805,00 metros na localidade quarteirão São João.

Art. 2º : Estende a Rua Sofia Gawlak ao trecho da Rua denominada como Rua Pedro Kudlaviec, a qual se inicia na Rodovia Gumercindo Boza e termina no encontro com a Rua Sofia Gawlak, com extensão de 584,00 metros na localidade quarteirão São João.

Art. 3º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)